



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN E A EMPRESA BABY LAB LABORATÓRIOS CLÍNICOS SS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

### **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ- HOSPITAL DOM MALAN**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN**, com endereço à Avenida do Aeroporto, s/n, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA BABY LAB LABORATÓRIOS CLÍNICOS SS LTDA**, com endereço na Praça Imaculada Conceição, 17, Centro, Juazeiro, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.509.2210001-40, neste ato representada por **MOISÉS SÓLON DE FARIAS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, biomédico, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.240.894-16, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, de realização pela **CONTRATADA**, de exames laboratoriais, todos os dias da semana e nos finais de semana e feriados para pacientes do **CONTRATANTE**. A Tabela com os preços praticados é parte integrante do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela realização dos exames e atividades contratadas, objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de exames realizados pelo preço de 01 vez e meio da Tabela **SUS**, com exceção de exames constantes na **TABELA** da **CONTRATADA** conforme **ANEXO**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será em caráter emergencial, por 30(trinta) dias.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram modificadas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Instituto Social das  
MEDIANEIRAS DA PAZ  
ISMEP



Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.  
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três)  
vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.  
As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa  
ao presente Termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de Abril de 2023.

Maria de Fatima Souza Alencar  
Superintendente Geral  
ISMEP

*Maria de Fátima Souza Alencar*

**CONTRATANTE**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN  
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**

Documento assinado digitalmente



MOISES SOLON DE FARIAS PEREIRA  
Data: 03/04/2023 09:33:03-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**CONTRATADA**

**EMPRESA BABY LAB LABORATÓRIOS CLÍNICOS SS LTDA  
MOISÉS SÓLON DE FARIAS PEREIRA**

**Testemunhas**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: